



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71
Fone: (016) 3982.9100 – CEP 14.230-000 – Serra Azul – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 100 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

“Concede gratificação de função extra a servidor público, na forma em que especifica e dá providências.”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul – SP, Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor remunerar os servidores que, além de suas funções atribuídas ao cargo que ocupam, exercem atividades extras que ajudam a imprimir eficiência à Administração Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos termos dos artigos 39 e 40, da Lei Complementar nº 1035/2009;

CONSIDERANDO a exoneração de servidor do quadro de provimento em comissão nos termos da Portaria nº 096/2022;

CONSIDERANDO a nomeação da servidora como Diretora do Departamento de Recursos Humanos nos termos da Portaria nº 097/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a concessão de gratificação, no importe de 25% (trinta) por cento, sobre os vencimentos da servidora **JOSIANE DA SILVA TEIXEIRA**, portadora do RG SSP-SP 45.156.869-2, inscrita no CPF-MF sob nº 223.407.988-84, lotada no cargo de provimento em comissão, na função de Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

Justificativa: a servidora foi convocada pelo Prefeito Municipal para, além de suas funções como Diretora do Departamento de Recursos Humanos:

1. Elaborar planilha para prestação de informações ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, relativas à remuneração dos Colaboradores lotados no Departamento de Educação, bem como de seus prestadores de serviços.
2. Manter atualizadas as páginas do Portal da Transparência destinadas à publicação de Leis, Decretos e Portarias Municipais, entre outras publicações solicitadas pelos demais Departamentos Municipais.

Essas tarefas poderão ser realizadas no próprio local de trabalho ou, ainda, após o horário de expediente, conforme necessidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, por afixação e Cumpra-se.

Serra Azul, 01 de setembro de 2022.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no átrio da Prefeitura Municipal, nesta data de 01/09/2022. JDST-DRH